ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.830/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSÉ DOURADO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOSÉ DOURADO DE OLIVEIRA, um lote urbano, localizado na Avenida Caiapós, Quadra 22, lote 14, Bairro das Laranjeiras, Limitando-se pelo lado direito ao Norte com a Rua Manoel Pedro de Oliveira; Pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 16; Ao Sul; Fazendo frente para o Poente com a mencionada Rua; Fundos ao Nascente com quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente por 24:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal